

DECRETO N.º 091/04 - DE 22 DE NOVEMBRO DE 2004.

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar, que especifica.

VANDIR MENDES DE QUEIROZ, Prefeito do Município de Ribeirão Grande, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no art. 4º, II, da Lei Municipal n.º 605, de 20 de novembro de 2003,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto junto a Divisão de Contabilidade, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 7.100,50 (sete mil, cem reais e cinquenta centavos), para suplementar dotações insuficientes do orçamento vigente:

06 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
060500 – DIVISÃO DE CULTURA, ESPORTES E TURISMO
400000 – Despesas de Capital
440000 – Investimentos
449000 - Aplicações Diretas (ficha 97)
Suplementação R\$ 7.100,50

Art. 2º - O crédito suplementar aberto no artigo anterior será coberto com a redução das seguintes dotações do orçamento vigente.

06 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
060400 – DIVISÃO DE PRÉ-ESCOLAS E CRECHES
330000 – Outras Despesas Correntes
339000 – Aplicações Diretas (ficha 40)
Redução R\$ 7.100,50

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 22 de novembro de 2004.

(VANDIR MENDES DE QUEIROZ)

Prefeito Municipal

Publicado e afixado no local de costume, registrado na data supra.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO GRANDE
Estado de São Paulo

